

PROJETO DE LEI Nº 209/2000
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Presidência da República, com o INDESP - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto e Caixa Econômica Federal, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para projetos e eventos de natureza esportiva e turística, bem como obras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Créditos Especiais até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser aberto posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de junho de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e fixada nesta data no Departamento de Administração.